

RESOLUÇÃO Nº 08 /81

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprovando em todos os seus termos o parecer do relator, Conselheira Rita de Cassia de Rezende Dias, constante do Processo nº 3.590/81-Sub-Reitoria Acadêmica,

R E S O L V E:

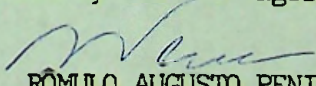
Art. 1º - As vagas oferecidas no Concurso Vestibular de 1982 para os Cursos de Graduação mantidos pela Universidade Federal do Espírito Santo, são as abaixo discriminadas, obedecida a seguinte discriminação:

CURSOS	I N G R E S S O		TOTAL DE VAGAS
	1º Semestre	2º Semestre	
MATEMÁTICA	30	30	60
ENGENHARIA CIVIL	40	40	80
ENGENHARIA MECÂNICA	40	40	80
ENGENHARIA ELÉTRICA	40	40	80
FÍSICA	30	30	60
AGRONOMIA	50	00	50
TECNOLOGIA MECÂNICA-Of. e Man.	20	20	40
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	25	25	50
MEDICINA	60	60	120
ODONTOLOGIA	45	45	90
ENFERMAGEM	30	30	60

CURSOS	INGRESSO		TOTAL DE VAGAS
	1º Semestre	2º Semestre	
LETRAS	70	70	140
HISTÓRIA	30	30	60
GEOGRAFIA	30	30	60
PEDAGOGIA	50	50	100
DIREITO	55	55	110
SERVIÇO SOCIAL	40	40	80
ADMINISTRAÇÃO	40	40	80
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	40	40	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	40	40	80
EDUCAÇÃO FÍSICA - MASCUL.	30	30	60
EDUCAÇÃO FÍSICA - FEMIN.	30	30	60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40	40	80
BIBLIOTECONOMIA	20	20	40
PSICOLOGIA	30	30	60
ARQUITETURA	20	20	40
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-LICENC.	30	30	60
ARTES PLÁSTICAS	30	30	60
TOTAL VAGAS	1035	985	2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 de agosto de 1981


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

pub. no. B-0 de Setembro. 81. Cap. 9)